



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**  
CAIXA POSTAL, 074 — TELEX, 1179781 — CEP 12.900

Bragança Paulista, 27 de junho de 1990

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01,  
de 27 de junho de 1990.

Dispõe sobre concessão de licença para afastamento do cargo de Prefeito Municipal.

MARCELO FUNCK LO SARDO, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso da atribuição conferida pelo artigo 56, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 67 e seguintes da Lei Orgânica do Município, fica concedida ao senhor Nicola Cortez licença para afastar-se do cargo de Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista por 40 (quarenta) dias, no período de 29 (vinte e nove) de junho a 07 (sete) de agosto de 1990, por motivo devidamente comprovado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de junho de 1990

  
a) Vereador MARCELO FUNCK LO SARDO  
Presidente da Câmara